



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº. 4186 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências".

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº.4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº.4.061 de 22 de Junho de 2.021, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor dos Programas e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.022:

### FONTE DE RECURSO:

01-TESOURO

### PROGRAMA:

03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

17 - PLANEJAMENTO URBANO

### FUNÇÃO:

04 - ADMINISTRAÇÃO

15 - URBANISMO

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.007 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.039 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), da Fonte de Recursos Nº. 01 – Tesouro, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007.4490.52 – R\$60.000,00 – FICHA Nº. 40 – FONTE Nº. 01

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

15.451.0017.2039.3390.30 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 327 -FONTE Nº. 01

15.451.0017.2039.3390.39 – R\$60.000,00 – FICHA Nº. 331 – FONTE Nº. 01

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso Nº.01 – Tesouro no Valor de R\$ 320.000,00 ( Trezentos e Vinte Mil Reais ).

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Novembro de 2022.



**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**